



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Chorrochó

1

Sexta-feira • 18 de Fevereiro de 2022 • Ano • Nº 1411

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Chorrochó publica:

- **Aviso de Resultado de Licitação Pregão Eletrônico 002/2022** - REPROPEL Revenda de Produtos de Petroleo Ltda
- **Aviso de Homologação Pregão Eletrônico 002/2022** - REPROPEL Revenda de Produtos de Petroleo Ltda
- **Extrato de Contrato 014/2022** - REPROPEL Revenda de Produtos de Petroleo Ltda

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### **Imprensa Oficial do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



## **Licitações**



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

### **AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2022**

O Pregoeiro torna público o resultado do julgamento referente à Licitação: Edital de Licitação nº. 003/2022. Processo Administrativo/Licitatório nº. 010/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 002/2022, objeto: Contratação de empresa para fornecimento/aquisição parcelada de combustível em bomba (Na região de Feira de Santana/Salvador) para abastecimento dos veículos a serviço deste Município, transportando pacientes e servidores municipais para a cidade de Salvador-BA, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I). Após julgamento da proposta, análise documental e julgamento de recurso administrativo, declara-se vencedora do certame a empresa: **REPROPEL REVENDA DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA (CNPJ: 01.607.879/0001-05)**, com valor global final ofertado de R\$ 132.210,00 (cento e trinta e dois mil, duzentos e dez reais). Nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº. 10.520/2002, pelo Decreto Federal nº. 10.024/2019, Lei Complementar nº. 123/06, alterada pelas Leis Complementares nº. 128/2008 e 147/2014 e Decreto Municipal nº. 037/2020. **Jefferson dos Santos Silva, Pregoeiro.**



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2022**

**A Prefeitura Municipal de Chorrochó**, Estado da Bahia, torna público que, nos termos do Parecer Jurídico e da Comissão Permanente de Licitação, preenchidos os requisitos legais e observado que todas as fases pertinentes ao Processo Administrativo/Licitatório nº. 010/2022 foram alcançadas, **Homologo o Pregão Eletrônico nº. 002/2022**. Em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal nº. 10.024, de 2019, Decreto Federal nº. 8.538 de 2015, além de, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123/06, alterada pelas Leis Complementares nº. 128/2008 e 147/2014 e Decreto Municipal nº. 037/2020. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento/aquisição parcelada de combustível em bomba (Na região de Feira de Santana/Salvador) para abastecimento dos veículos a serviço deste Município, transportando pacientes e servidores municipais para a cidade de Salvador-BA, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I), em favor da empresa: **REPROPEL REVENDA DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA**, com sede à Rod. BR 324, s/n, km 580, CEP 43813-400, Distrito Industrial, Candeias-BA, inscrita no CNPJ Nº. 01.607.879/0001-05, com o valor global final ofertado de R\$ 132.210,00 (cento e trinta e dois mil, duzentos e dez reais), para que produza os efeitos jurídicos e legais pertinentes e autorizo a efetiva realização da despesa conforme fundamentado nos atos acima invocados, nas condições apresentadas em sua proposta de preços.

Assim, por consequência, determino a elaboração de autorização do fornecimento, com subsequente empenho, nos moldes deste documento, depois de cumpridas todas as exigências impostas pela Lei Federal nº. 8.666/93 para a efetivação do mesmo. Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento. Chorrochó-BA, 18/02/2022. **Humberto Gomes Ramos, Prefeito Municipal.**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

---

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 014/2022**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chorrochó, CNPJ: 13.915.665/0001-77,  
CONTRATADA: **REPROPEL REVENDA DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA**, CNPJ:  
01.607.879/0001-05.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento/aquisição parcelada de combustível em bomba (Na região de Feira de Santana/Salvador) para abastecimento dos veículos a serviço deste Município, transportando pacientes e servidores municipais para a cidade de Salvador-BA. Processo Administrativo/Licitatório nº. 010/2022 - Pregão Eletrônico nº. 002/2022. Fundamento Legal: Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº. 10.520/2002, pelo Decreto Federal nº. 10.024/2019, Decreto Federal nº. 8.538/2015, Lei Complementar nº. 123/06, alterada pelas Leis Complementares nº. 128/2008 e 147/2014 e Decreto Municipal nº. 037/2020. Valor Global do Contrato: R\$ 132.210,00 (cento e trinta e dois mil, duzentos e dez reais). Data de assinatura: 18/02/2022.